

LEI Nº 3.063, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

“Altera a Lei nº 1.617 de 22 de maio de 1990 que dispõe sobre o quadro de servidores da Câmara Municipal de Dourados”

O Prefeito Municipal de Dourados, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º- Ficam criadas, na Tabela A do Anexo II da Lei nº 1.617, de 22 de maio de 1990, 07 (sete) vagas de Assessor Administrativo II, Padrão I, com a remuneração base de R\$ 1.609,32 (hum mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).
- Art. 2º- O cargo de Coordenador Legislativo, Padrão I da Tabela A do Anexo II, passa para o Padrão “J” com remuneração base de R\$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais).
- Art. 3º- Os cargos de Assessoria Administrativa, Padrão “H”, ocupados atualmente, passam automaticamente para Assessor Administrativo II, Padrão I.
- Art. 4º- As leis nº 2.737/2005, 2.926/06 e 2.944/2007, ficam adaptadas às alterações da presente lei.
- Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de fevereiro de 2008.
JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIN BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

JOVINA NEVOLETI CORREIA
Procuradora-Geral do Município